

O diagnóstico é um instrumento válido para identificar alternativas possíveis para a solução de problemas observados, como, por exemplo, a importância de formar continuamente os trabalhadores do sistema de justiça, ou de nomear o crime considerando a carga política que o engendra, ou ainda, a escolha dos argumentos de acusação e de defesa, a valoração das qualificadoras, a relativização ou minimização de múltiplos tipos de violência, etc.

As críticas aqui tecidas vêm, portanto, no sentido de identificar esses vícios e enfrentá-los desde dentro do próprio sistema, servindo-se também do que é produzido enquanto inovação a partir de fora dele. Busca-se estimular a compreensão e o aprimoramento na oferta do serviço judicial como um projeto comum pautado no respeito aos direitos humanos e aos tratados, legislações e recomendações que reconhecem a perspectiva de gênero e que apresentam experiências exitosas, como, por exemplo, o já mencionado "Protocolo para juzgar con perspectiva de género. Haciendo realidad el derecho a la igualdad¹⁵⁰".

É certo que ainda temos um longo caminho a percorrer para a efetivação dos direitos humanos das mulheres no Brasil, mas este olhar situado e parcial sobre a realidade nos serve de estímulo para identificar obstáculos e pensar caminhos possíveis para promoção do acesso à justiça e da mudança da cultura jurídica patriarcal.

REFERÊNCIAS

A vulnerabilidade, a hipossuficiência ou a fragilidade da mulher têm-se como presumidas nas circunstâncias descritas na Lei n. 11.340/2006. Precedentes: RHC 55030/RJ, Rel. Ministro REYNALDO SOARES DA FONSECA, QUINTA TURMA, julgado em 23/06/2015, DJe 29/06/2015; HC 280082/RS, Rel. Ministro JORGE MUSSI, QUINTA TURMA, julgado em 12/02/2015, DJe 25/02/2015; REsp 1416580/RJ, Rel. Ministra LAURITA VAZ, QUINTA TURMA, julgado em 01/04/2014, DJe 15/04/2014. (VIDE INFORMATIVO DE JURISPRUDÊNCIA N. 539.

150 Suprema Corte de Justicia de la Nación. Pino Suárez. 2 col. Centro. Protocolo para juzgar con perspectiva de género. Haciendo realidad el derecho a la igualdad. 2013. Disponível em: http://archivos.diputados.gob.mx/Comisiones_LXII/Igualdad_Genero/PROTOCOLO.pdf.

BIANCHINI, Alice; GOMES, Luiz Flávio. Feminicídio: entenda as questões controvertidas da Lei 13.104/2015. Disponível em: [<http://professorlfg.jusbrasil.com.br/artigos/173139525/feminicidio-entenda-as-questoes-controvertidas-dalei-13104-2015>]. Acesso em: 15.06.2020;

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância de Doenças e Agravos não Transmissíveis e Promoção da Saúde. Saúde Brasil 2018 Uma análise de situação de saúde e das doenças e agravos crônicos: desafios e perspectivas. Brasília: Ministério da Saúde, 2019.

BRASIL. Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. *APL n° 0264526-28.2016.8.19.0001*. Relatora: Desembargadora Suimei Meira Cavalieri. Disponível em: < <http://www4.tjrj.jus.br/ejud/ConsultaProcesso.aspx?N=201805006353> >. Acesso em: 20 nov. 2019.

BRASIL. Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. *RESE n° 0037746-09.2015.8.19.0021*. Relator: Desembargador Francisco Jose de Azevedo. Disponível em: < <http://www4.tjrj.jus.br/ejud/ConsultaProcesso.aspx?N=201705101214> >. Acesso em: 21 nov. 2018.

BRASIL. Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. *RESE n° 0048744-59.2016.8.19.0002*. Relator: Desembargador Marcelo Castro Anatocles da Silva Ferreira. Disponível em: < <http://www4.tjrj.jus.br/ejud/ConsultaProcesso.aspx?N=201805100917> >. Acesso em: 21 nov. 2018.

BRASIL. Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. *APL n° 0001219-86.2015.8.19.0044*. Relatora: Desembargadora Suimei Meira Cavalieri. Disponível em: < <http://www4.tjrj.jus.br/ejud/ConsultaProcesso.aspx?N=201705005123> >. Acesso em: 17 nov. 2019.

BRASIL. Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. *APL n° 0001735-32.2016.8.19.0025*. Relator: Desembargador Flávio Marcelo de Azevedo Horta Fernandes. Disponível em: < <http://www4.tjrj.jus.br/ejud/ConsultaProcesso.aspx?N=201805008070> >. Acesso em: 13 fev. 2020

BRASIL. Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. *APL n° 0001956-68.2015.8.19.0051*. Relatora: Desembargadora Denise Vaccari Machado Paes. Disponível em: < <http://www4.tjrj.jus.br/ejud/ConsultaProcesso.aspx?N=201805009498> >. Acesso em: 18 nov. 2019.

BRASIL. Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. *APL n° 0003636-72.2016.8.19.0045*. Relator: Desembargador Gilmar Augusto Teixeira. Disponível em: < <http://www4.tjrj.jus.br/ejud/ConsultaProcesso.aspx?N=201905016414> >. Acesso em: 03 fev. 2020.

BRASIL. Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. *APL n° 0007504-75.2016.8.19.0007*. Relator: Desembargador Francisco José de Azevedo. Disponível em: < <http://www4.tjrj.jus.br/ejud/ConsultaProcesso.aspx?N=201805002965> >. Acesso em: 20 nov. 2019.

BRASIL. Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. *APL n° 0017391-20.2015.8.19.0007*. Relatora: Desembargadora Adriana Lopes Moutinho Daudt. Disponível em: < <http://www4.tjrj.jus.br/ejud/ConsultaProcesso.aspx?N=201705009021> >. Acesso em: 22 nov. 2019.

BRASIL. Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. *APL n° 0024465-70.2016.8.19.0014*. Relator: Desembargador Marcus Henrique Pinto Basilio. Disponível em: < <http://www4.tjrj.jus.br/ejud/ConsultaProcesso.aspx?N=201805014735> >. Acesso em: 21 mar. 2019.

BRASIL. Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. *APL n° 0025785-20.2015.8.19.0038*. Relator: Desembargador Sidney Rosa da Silva. Disponível em: < <http://www4.tjrj.jus.br/ejud/ConsultaProcesso.aspx?N=201705000653> >. Acesso em: 12 nov. 2019.

BRASIL. Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. *APL n° 0026842-50.2016.8.19.0002*. Relatora: Desembargadora Mônica Tolledo de Oliveira. Disponível em: < <http://www4.tjrj.jus.br/ejud/ConsultaProcesso.aspx?N=201705014795> >. Acesso em: 12 nov. 2019.

BRASIL. Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. *APL n° 0032793-28.2015.8.19.0077*. Relator: Desembargador Antonio Eduardo Ferreira

Duarte. Disponível em: < <http://www4.tjrj.jus.br/ejud/ConsultaProcesso.aspx?N=201905013634>>. Acesso em: 24 mar. 2020.

BRASIL. Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. *APL n° 0033533-22.2017.8.19.0204*. Relator: Desembargadora Denise Vaccari Machado Paes. Disponível em: < <http://www4.tjrj.jus.br/ejud/ConsultaProcesso.aspx?N=201905015685>>. Acesso em: 02 fev. 2020.

BRASIL. Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. *APL n° 0033556-26.2016.8.19.0002*. Relatora: Desembargadora Marcia Perrini Bodart. Disponível em: < <http://www4.tjrj.jus.br/ejud/ConsultaProcesso.aspx?N=201805012016>>. Acesso em: 20 nov. 2019.

BRASIL. Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. *APL n° 0034715-02.2015.8.19.0014*. Relator: Desembargador Joaquim Domingos de Almeida Neto. Disponível em: < <http://www4.tjrj.jus.br/ejud/ConsultaProcesso.aspx?N=201705014946>>. Acesso em: 12 nov. 2019.

BRASIL. Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. *APL n° 0037460-54.2016.8.19.0002*. Relator: Desembargador José Roberto Lagranha Távora. Disponível em: < <http://www4.tjrj.jus.br/ejud/ConsultaProcesso.aspx?N=201905005483>>. Acesso em: 20 nov. 2019.

BRASIL. Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. *APL n° 0109231-61.2017.8.19.0001*. Relatora: Desembargadora Maria Sandra Kayat Direito. Disponível em: < <http://www4.tjrj.jus.br/ejud/ConsultaProcesso.aspx?N=201805016648>>. Acesso em: 20 nov. 2019.

BRASIL. Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. *APL n° 0109678-83.2016.8.19.0001*. Relator: Desembargador João Ziraldo Maia. Disponível em: < <http://www4.tjrj.jus.br/ejud/ConsultaProcesso.aspx?N=201805005200>>. Acesso em: 20 nov. 2019.

BRASIL. Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. *APL n° 0117201-83.2015.8.19.0001*. Relator: Desembargador José Muiños Piñeiro Filho. Disponível em: < <http://www4.tjrj.jus.br/ejud/ConsultaProcesso.aspx?N=201605011295>>. Acesso em: 20 nov. 2019.

BRASIL. Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. *APL n° 0234393-37.2015.8.19.0001*. Relatora: Desembargadora Suimei Meira Cavalieri. Disponível em: < <http://www4.tjrj.jus.br/ejud/ConsultaProcesso.aspx?N=201705014776>>. Acesso em: 20 nov. 2019.

BRASIL. Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. *APL n° 0281057-29.2015.8.19.0001*. Relatora: Desembargadora Denise Vaccari Machado Paes. Disponível em: < <http://www4.tjrj.jus.br/ejud/ConsultaProcesso.aspx?N=201705015931>>. Acesso em: 12 nov. 2019.

BRASIL. Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. *APL n° 0393333-03.2015.8.19.0001*. Relatora: Desembargadora Maria Angelica Guimarães Guerra Guedes. Disponível em: < <http://www4.tjrj.jus.br/ejud/ConsultaProcesso.aspx?N=201705011339>>. Acesso em: 20 nov. 2019.

BRASIL. Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. *APL n° 0476310-52.2015.8.19.0001*. Relator: Desembargador José Roberto Lagranha Távora. Disponível em: < <http://www4.tjrj.jus.br/ejud/ConsultaProcesso.aspx?N=201805004275>>. Acesso em: 20 nov. 2019.

BRASIL. Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. *RESE n° 0001219-86.2015.8.19.0044*. Relatora: Desembargadora Mônica Tolledo de Oliveira. Disponível em: < <http://www4.tjrj.jus.br/ejud/ConsultaProcesso.aspx?N=201505100998>>. Acesso em: 17 nov. 2019.

BRASIL. Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. *RESE n° 0001735-32.2016.8.19.0025*. Relator: Desembargador Flávio Marcelo de Azevedo Horta Fernandes. Disponível em: < <http://www4.tjrj.jus.br/ejud/ConsultaProcesso.aspx?N=201705100049>>. Acesso em: 21 nov. 2018.

BRASIL. Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. *RESE n° 0001877-65.2016.8.19.0080*. Relator: Desembargador Gilmar Augusto Teixeira. Disponível em: < <http://www4.tjrj.jus.br/ejud/ConsultaProcesso.aspx?N=201705100243>>. Acesso em: 21 nov. 2019.

BRASIL. Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. *RESE n° 0001956-68.2015.8.19.0051*. Relatora: Desembargadora Denise Vaccari Machado

Paes. Disponível em: <<http://www4.tjrj.jus.br/ejud/ConsultaProcesso.aspx?N=201605100836>>. Acesso em: 18 nov. 2019.

BRASIL. Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. *RESE n° 0003636-72.2016.8.19.0045*. Relator: Desembargador Gilmar Augusto Teixeira. Disponível em: <<http://www4.tjrj.jus.br/ejud/ConsultaProcesso.aspx?N=201705100130>>. Acesso em: 19 nov. 2019.

BRASIL. Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. *RESE n° 0003636-72.2016.8.19.0045*. Relator: Desembargador Gilmar Augusto Teixeira. Disponível em: <<http://www4.tjrj.jus.br/ejud/ConsultaProcesso.aspx?N=201705100707>>. Acesso em: 19 nov. 2019.

BRASIL. Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. *RESE n° 0025785-20.2015.8.19.0038*. Relator: Desembargador Siro Darlan de Oliveira. Disponível em: <<http://www4.tjrj.jus.br/ejud/ConsultaProcesso.aspx?N=201605100190>>. Acesso em: 12 nov. 2019.

BRASIL. Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. *RESE n° 0032793-28.2015.8.19.0077*. Relator: Desembargador Antonio Eduardo Ferreira Duarte. Disponível em: <<http://www4.tjrj.jus.br/ejud/ConsultaProcesso.aspx?N=201705101390>>. Acesso em: 22 nov. 2019.

BRASIL. Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. *RESE n° 0033533-22.2017.8.19.0204*. Relator: Desembargador Cairo Ítalo França David. Disponível em: <<http://www4.tjrj.jus.br/ejud/ConsultaProcesso.aspx?N=201805101210>>. Acesso em: 20 nov. 2019.

BRASIL. Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. *RESE n° 0033556-26.2016.8.19.0002*. Relator: Desembargador José Roberto Lagranha Távora. Disponível em: <<http://www4.tjrj.jus.br/ejud/ConsultaProcesso.aspx?N=201705100250>>. Acesso em: 20 nov. 2019.

BRASIL. Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. *RESE n° 0037460-54.2016.8.19.0002*. Relator: Desembargador José Roberto Lagranha Távora. Disponível em: <<http://www4.tjrj.jus.br/ejud/ConsultaProcesso.aspx?N=201705100382>>. Acesso em: 21 nov. 2018.

BRASIL. Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. *RESE n° 0063105-47.2017.8.19.0002*. Relatora: Desembargadora Kátia Maria Amaral Janguetta. Disponível em: < <http://www4.tjrj.jus.br/ejud/ConsultaProcesso.aspx?N=201805101155>>. Acesso em: 20 nov. 2019.

BRASIL. Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. *RESE n° 0190224-91.2017.8.19.0001*. Relator: Desembargador José Roberto Lagranha Távora. Disponível em: < <http://www4.tjrj.jus.br/ejud/ConsultaProcesso.aspx?N=201805101277>>. Acesso em: 20 nov. 2019.

BRASIL. Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. *RESE n° 0211893-06.2017.8.19.0001*. Relator: Desembargador Luciano Silva Barreto. Disponível em: < <http://www4.tjrj.jus.br/ejud/ConsultaProcesso.aspx?N=201805101550>>. Acesso em: 12 nov. 2019.

BRASIL. Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. *RESE n° 0424265-71.2015.8.19.0001*. Relatora: Desembargadora Elizabete Alves de Aguiar. Disponível em: < <http://www4.tjrj.jus.br/ejud/ConsultaProcesso.aspx?N=201805011548>>. Acesso em: 20 nov. 2019.

BRASIL. Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. *RESE n° 0437103-12.2016.8.19.0001*. Relator: Desembargador Gilmar Augusto Teixeira. Disponível em: < <http://www4.tjrj.jus.br/ejud/ConsultaProcesso.aspx?N=201605101017>>. Acesso em: 20 nov. 2019.

CAPUTI, Jane; RUSSEL, Diana. Femicide: sexist terrorism against women. In: RADFORD, Jill; RUSSELL, Diana E. H. Femicide: the politics of woman killing. Twayne: Ed. Nueva York, 1992, p. 2.

CENTRO DE ESTUDOS SOBRE O SISTEMA DE JUSTIÇA (CEJUS). A violência doméstica fatal: o problema do feminicídio íntimo no Brasil. Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria da Reforma do Judiciário, 2012.

CERQUEIRA, Daniel (Coord.); BUENO, Samira (Coord.) *et al.* Atlas da Violência 2020. Brasília: Fórum Brasileiro de Segurança Pública e IPEA,

2020. Disponível em: < <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/24/atlas-da-violencia-2020>>. Acesso em: 14 set. 2020.

CORRÊA, Mariza. Os crimes da paixão. São Paulo: Brasiliense, 1981.

CNJ. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Recomendação geral n. 35 sobre violência de gênero contra as mulheres do comitê para eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher (CEDAW). Série Tratados Internacionais de Direitos Humanos. Tradução para o português: Neri Accioly, Brasília, 2019.

CNJ. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Recomendação Geral n. 35 sobre violência de gênero contra as mulheres do comitê para eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher (CEDAW). Série Tratados Internacionais de Direitos Humanos. Tradução para o português: Neri Accioly, Brasília, 2019.

COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS (CIDH). Relatório n° 54/01 - Caso 12.051 Maria da Penha Fernandes vs. Brasil, 4 de abril de 2001. Disponível em: http://www.sbdp.org.br/arquivos/material/299_Relat%20n.pdf. Acesso em 13/09/2020

Comité CEDAW. Recomendación General 25. Comité para la Eliminación de la Discriminación contra la Mujer. párr. 12.

Comité CEDAW. Recomendación General 28. Comité para la Eliminación de la Discriminación contra la Mujer. párr. 12.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência de Gênero. Resolução n° 254 de 4 de setembro de 2018. DJE/CNJ n° 167/2018, de 05/09/2018, p. 55-59, 2018. Disponível em: https://atos.cnj.jus.br/files/resolucao_254_04092018_05092018142446.pdf Acesso em: 15/09/2020

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA. Nota de posicionamento contra o argumento de defesa da honra e patologização nos casos de

feminicídio. XV Plenário do Conselho Regional de Psicologia – Minas Gerais. Belo Horizonte, 26 de setembro de 2019. Disponível em: <https://crp04.org.br/nota-de-posicionamento-contr-o-argumento-de-defesa-da-honra-e-patologizacao-nos-casos-de-feminicidio/> Acesso em 8 de ago. de 2020.

CONVENÇÃO INTERAMERICANA PARA PREVENIR, PUNIR E ERADICAR A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, “CONVENÇÃO DE BELÉM DO PARÁ”. Adotada em Belém do Pará, Brasil, em 9 de junho de 1994, no Vigésimo Quarto Período Ordinário de Sessões da Assembleia Geral. Disponível em: <http://www.cidh.org/Basicos/Portugues/m.Belem.do.Para.htm>

Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher - CEDAW 1979 – Disponível em: http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/convencao_cedaw.pdf Acesso em 15/09/2020

EUA, Washington, D.C. Violência contra a mulher. 54º Conselho Diretor. 67ª sessão do Comitê Regional da OMS para as Américas, 2015.

FAIRCLOUGH, Norman. Análise crítica do discurso como método em pesquisa social científica. trad. Iran Ferreira de Melo, Linha d'Água, n. 25 (2), p. 307-329, 2012, p. 308.

FERNANDES, Valéria Diez Scarance (Coord.) *et al.* Raio X do Femicídio em São Paulo: É possível evitar a morte. São Paulo: Núcleo de Gênero do Ministério Público do Estado de São Paulo, 2018. Disponível em: < http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/Nucleo_de_Genero/Feminicidio/RaioXFeminicidioC.PDF >. Acesso em 15 ago. 2020.

FERNANDES, Valéria Diez Scarance. Raio-X do Femicídio em São Paulo. São Paulo, 2018.

G1 PI. Crueldade e uso de violência pelos agressores marcam os crimes de feminicídio no Piauí. Piauí. 11/07/2018. Disponível em: < <https://g1.globo.com/pi/piaui/noticia/crueldade-e-uso-de-violencia-pelos-a->

gressores-marcam-os-crimes-de-feminicidio-no-piaui.ghtml > Acesso em 18/09/2020

MEDEIROS, Novais Marcela e Marcelo Tavares. Construção e validação de checklist de avaliação de risco de violência contra mulher nas relações de intimidade. *Mulheres e violência: Interseccionalidades*. p. 546. Technopolitik. Brasília, 2017.)

MENDES, Adriana Pereira (Org.) *et al.* Dossiê Mulher 2020. 15 ed. Rio de Janeiro: Instituto de Segurança Pública, 2020. Disponível: < http://arquivos.proderj.rj.gov.br/isp_imagens/uploads/DossieMulher2020.pdf > . Acesso em: 13 set. 2020

ONU MULHERES, Modelo de protocolo latino-americano de investigação das mortes violentas de mulheres por razões de gênero (femicídio/feminicídio). 2014. Disponível em: http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2015/05/protocolo_feminicidio_publicacao.pdf. Acesso em 11.08.2020.

ONU Mulheres. Diretrizes nacionais feminicídio: Investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres. Curadoria Enap. Disponível em: <https://exposicao.enap.gov.br/items/show/267>. Acesso em 15 ago 2020.

ONU Mulheres. Diretrizes Nacionais para Investigar, Processar e Julgar com Perspectiva de Gênero as Mortes Violentas de Mulheres – Femicídios”, Brasília-DF Abril/2016. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/onu-feminicidio-brasil-quinto-maior-mundo-diretrizes-nacionais-buscam-solucao/> Acesso em: 15/09/2020

ONU. Taxa de feminicídios no Brasil é quinta maior do mundo; diretrizes nacionais buscam solução. 2016. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/onu-feminicidio-brasil-quinto-maior-mundo-diretrizes-nacionais-buscam-solucao/>> . Acesso em: 16 de fev. 2020.

PERES, Milena Cristina Carneiro *et al.* Dossiê sobre lesbocídio no Brasil: de 2014 até 2017. Rio de Janeiro: Livros Ilimitados, 2018.

PIMENTEL, Silvia; Pandijarjian, Valéria e Belloque, Juliana. Legítima Defesa da Honra. Ilegítima impunidade de assassinos. Um estudo crítico da legislação e jurisprudência na América Latina. *In*: Corrêa, Mariza e Souza, Érica Renata de. Vida em Família: uma perspectiva comparativa sobre "crimes de honra". Campinas-SP, Núcleo de Estudos de Gênero-Pagu/Unicamp, 2006, p. 80

RAMOS, Silvia. Racismo, motor da violência: um ano da rede de Observatórios da Segurança: Rio de Janeiro: Anabela Paiva, Centro de Estudo de Segurança e Cidadania (CESeC), 2020. Disponível em: < <http://observatorioseguranca.com.br/wp-content/uploads/2020/07/Racismo-motor-da-violencia-1.pdf>> . Acesso em: 20 ago. 2020.

Recurso em Sentido Estrito 0028221-64.2015.8.13.0572 (1), 2.^a Câmara Criminal do TJMG, Rel. Beatriz Pinheiro Caires. j. 22.09.2016, Publ. 03.10.2016.

SABADELL, Ana Lúcia. Violência contra a mulher e processo de juridificação do feminicídio. Reações e relações patriarcais no direito brasileiro. EMERJ, Rio de Janeiro, v. 19, n. 72, p. 168 - 190, jan. - mar. 2016. Disponível em: https://www.emerj.tjrj.jus.br/revistaemerj_online/edicoes/revista72/revista72_168.pdf Acesso em: 18/09/2020

SABADELL, Ana Lucia; PAIVA, Livia de Meira Lima. La actuación de las instituciones del sistema de justicia brasileño en la elaboración de acciones de combate a la violencia doméstica. Studi sulla Questione Criminale (Texto stampato), v. XVI, p. 107-130, 2019.

SANCHES, Rogério. Lei do Feminicídio: breves comentários. Disponível em: <<http://rogeriosanches2.jusbrasil.com.br/artigos/172946388/lei-do-feminicidio-breves-comentarios>> Acesso em: 15.06.2020 e BARROS, Francisco Dirceu. Tratado de direito penal. São Paulo: JH Mizuno, 2018.

SEGATO, Rita Laura. Las estructuras elementares de la violencia. Ensayos sobre género entre la antropología, el psicoanálisis y los derechos humanos. Bernal: Universidad de Quilmes, 2003.

SEGATO, Rita Laura. Que és un feminicídio. Notas para un debate emergente. Brasília, 2006.

SEGATO, Rita Laura. Território, soberania e crimes de segundo Estado: a escritura nos corpos das mulheres de Ciudad Juarez, Estudos Feministas, Florianópolis, 13(2): 265-285, maio-agosto/2005.

SENADO FEDERAL. Projeto de Lei do Senado nº 292, de 2013, Da CPMI de Violência contra a Mulher no Brasil. Altera o Código Penal para inserir feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio. Brasília: DF, 4 de julho de 2013, p.4.

SILVA, Paulo Eduardo Alves da. Pesquisas em processos judiciais *in* Machado, Máira Rocha (Org.). Pesquisar empiricamente o direito. São Paulo: Rede de Estudos Empíricos em Direito, 2017. 428 p. ISBN: 978-85-94172-00-6 Disponível em: <https://www.ufpe.br/documents/685425/0/Pesquisa+empirica+direito+livro/22e64b87-70d2-4ba3-8664-72aa37fb1eal> Acesso em: 20 ago. 2020.

SILVA, Paulo Eduardo Alves da. Pesquisas em processos judiciais, p. 279-280, *in* Machado, Máira Rocha (Org.). Pesquisar empiricamente o direito. São Paulo: Rede de Estudos Empíricos em Direito, 2017. 428 p. ISBN: 978-85-94172-00-6 Disponível em: <https://www.ufpe.br/documents/685425/0/Pesquisa+empirica+direito+livro/22e64b87-70d2-4ba3-8664-72aa37fb1eal> Acesso em: 20 ago. 2020.

SMART, Carol. La mujer del discurso jurídico, en Mujeres, Derecho Penal y Criminología. (Elena Larrauri, org.). Madrid: Siglo Veintiuno, 1994; MACKINNON, Catharine A. Toward a Feminist Theory of the State. Cambridge, Mass.: Harvard University Press, 1989,

STJ. HC 433898 / RS. *HABEAS CORPUS* 2018/0012637-0. Ministro NEFI CORDEIRO, Sexta turma, 24/04/2018. Ver também: AgRg no REsp n. 1.741.418/SP, Reynaldo Soares da Fonseca, Quinta Turma, DJe 15/6/2018.

Súmula 600. Para a configuração da violência doméstica e familiar prevista no artigo 5º da Lei n. 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), não

se exige a coabitação entre autor e vítima (Súmula 600, TERCEIRA SEÇÃO, julgado em 22/11/2017, DJe 27/11/2017) Precedentes: HC 280082/RS, Rel. Ministro JORGE MUSSI, QUINTA TURMA, julgado em 12/02/2015, DJe 25/02/2015; REsp 1416580/RJ, Rel. Ministra LAURITA VAZ, QUINTA TURMA, julgado em 01/04/2014, DJe 15/04/2014; HC 181246/RS, Rel. Ministro SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, SEXTA TURMA, julgado em 20/08/2013, DJe 06/09/2013; RHC 27317/RJ, Rel. Ministro GILSON DIPP, QUINTA TURMA, julgado em 17/05/2012, DJe 24/05/2012; CC 91979/MG, Rel. Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, TERCEIRA SEÇÃO, julgado em 16/02/2009, DJe 11/03/2009; HC 179130/SP (decisão monocrática), Rel. Ministra MARILZA MAYNARD (DESEMBARGADORA CONVOCADA DO TJ/SE), julgado em 22/05/2013, DJe 06/06/2013; CC 107238/MG (decisão monocrática), Rel. Ministro OG FERNANDES, julgado em 16/09/2009, DJe 24/09/2009; CC 105201/MG (decisão monocrática), Rel. Ministro FELIX FISCHER, julgado em 03/08/2009, DJe 06/08/2009. (VIDE INFORMATIVO DE JURISPRUDÊNCIA N. 551.)

Suprema Corte de Justicia de la Nación (SCJN). **Protocolo para juzgar con perspectiva de género: haciendo realidad el derecho a la igualdad**. 2a edición. Ciudad de México, noviembre de 2015, p. 81.

Suprema Corte de Justicia de la Nación. Pino Suárez. 2 col. Centro. **Protocolo para juzgar con perspectiva de género. Haciendo realidad el derecho a la igualdad**. 2013. Disponível em: http://archivos.diputados.gob.mx/Comisiones_LXII/Igualdad_Genero/PROTOCOLO.pdf

TELES, Maria Amélia de Almeida; MELO, Mônica de. **O que é violência contra a mulher**. Coleção Primeiros Passos. São Paulo: Brasiliense, 2003, p. 18.

TJDFT, **Recurso em Sentido Estrito 20150310129458 (939432)**, 1.^a Turma Criminal, Rel. Sandra de Santis, j. 06.05.2016, DJe 10.05.2016 e Recurso da defesa não provido (TJDFT, RSE 20160310000568 (967751), 3.^a Turma Criminal, Rel. Waldir Leôncio C. Lopes Júnior, j. 22.09.2016, DJe 28.09.2016)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO DE JANEIRO. **Observatório Judicial de Violência contra a mulher**. Disponível em: <<http://www.tjrj.jus.br/web/guest/observatorio-judicial-violencia-mulher/dados-estatisticos>>. Acesso em: 11 ago. 2020

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da violência 2015: homicídio de mulheres no Brasil**. Brasília: OPAS/OMS, ONU Mulheres, SPM e Flacso, 2015. Disponível em: < http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf >. Acesso em: 25 nov. 2019.

WHO (WORLD HEALTH ORGANIZATION). **Global and regional estimates of violence against women: prevalence and health effects of intimate partner violence and nonpartner sexual violence, 2013**. Disponível em: https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/85239/9789241564625_eng.pdf;jsessionid=40BE23B-6CD6E982B4ECBF4590F586F62?sequence=1 Acesso em: 15/09/2020.

XAUD, Jeane Magalhães. **O desafio contemporâneo da Defensoria Pública dos direitos humanos das mulheres em situação de violência doméstica**. In: Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (14.: 12-15 nov. 2019 : Rio de Janeiro) Livro de teses e práticas exitosas: DEFENSORIA PÚBLICA: MEMÓRIA, CENÁRIOS E DESAFIOS / 14. Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos. - Rio de Janeiro, 2019. Disponível: [https://www.anadep.org.br/wtksite/cms/conteudo/42533/Defesa_dos_direitos_humanos_das_mulheres_em_situa__o_de_viol_ncia_\(RR\).pdf](https://www.anadep.org.br/wtksite/cms/conteudo/42533/Defesa_dos_direitos_humanos_das_mulheres_em_situa__o_de_viol_ncia_(RR).pdf) Acesso em 13 ag. 2020)

ZILBERMAN, Monica e BLUME, Sheila. **Domestic violence, alcohol and substance abusive**. Rev. Bras. Psiquiatr. Vol.27. suppl.2. São Paulo, 2005.